

ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DO SANEAMENTO PÚBLICO

Art. 1º - A Frente Parlamentar Mista em Defesa do Saneamento Público é um órgão político de caráter suprapartidário, constituída por parlamentares representantes de diversas correntes de opinião política atuantes na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, tendo como objetivo a defesa do acesso ao saneamento básico público e universal a todas as pessoas independentemente da condição econômica e social.

§ 1º A Frente Parlamentar Mista em Defesa do Saneamento Público tem como objetivo estratégico avançar na consecução dos direitos humanos à água e ao esgotamento sanitário, compromisso internacional assumido pelo Brasil a partir da resolução A/RES/64/292 de 28 de Julho de 2010 da Assembleia Geral das Nações Unidas, que declarou a água potável e segura, como também o saneamento ambiental, como direitos humanos essenciais para gozo pleno da vida e de todos os outros direitos humanos.

§ 2º - A Frente Parlamentar Mista, que tem sede e foro na Câmara dos Deputados, é instituída sem fins lucrativos e com tempo indeterminado de duração.

Art. 2º - A Frente Parlamentar Mista em Defesa do Saneamento Público reunir-se-á, preferencialmente na Câmara dos Deputados, podendo, por conveniência e necessidade, reunir-se em qualquer outro local e tem por finalidade:

- a) acompanhar todo o processo político e legislativo que envolva o marco legal do saneamento, sobretudo, os interesses que afetam diretamente a população mais carente;
- b) buscar inserir nesse contexto de elaboração legislativa, a necessidade urgente da efetiva universalização dos serviços públicos de saneamento básico;
- c) inserir nessa contextualização, o saneamento básico compreendido no seu conjunto, a saber: abastecimento de água potável; esgotamento sanitário; manejo de águas pluviais e drenagem urbana; limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos;
- d) promover audiências públicas, debates, simpósios, seminários e outros eventos sobre questões correlacionadas ao tema com vistas a aprimorar a elaboração legislativa e apoiar a tomada de decisões pelo poder público;
- e) buscar servir como um elo entre o Poder Legislativo e os interesses da sociedade com vistas à elaboração de políticas de saneamento básico;



Art. 3º - A Frente Parlamentar Mista em Defesa do Saneamento *Público* será integrada, inicialmente, pelos Deputados e Deputadas Federais e Senadores e Senadoras, que assinarem o termo de adesão e a ata da sua instalação, podendo aderir a ela, posteriormente, outros membros das Casas.

Art. 4º - São instâncias de direção da Frente Parlamentar Mista do Saneamento Público:

- a) Assembleia Geral, integrada pelos membros fundadores e efetivos, todos com direitos iguais de palavra e voto;
- b) Mesa Diretora, composta por um Presidente a quem compete a coordenação geral dos trabalhos; um Vice-Presidente e um Secretário Geral, escolhidos entre seus membros, com mandato de dois anos.
- c) Coordenadores regionais escolhidos entre parlamentares com mandatos em cada uma das cinco regiões brasileiras.

Art. 5º Compete à Mesa Diretora:

- a) Planejar as atividades da Frente;
- b) Constituir delegações;
- c) Designar relatores para examinar estudos, pareceres, teses e trabalhos que sirvam de subsídios para suas atividades;
- d) Propor alteração deste Estatuto, quando necessário;
- e) Resolver os casos omissos neste Estatuto.

Parágrafo único - A convocação das reuniões da Frente Parlamentar Mista será feita pelo seu Presidente de ofício ou mediante requerimento de um terço de seus membros.

Art. 5º Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação ocorrida durante reunião dos membros fundadores.

Brasília - DF, 21 de junho de 2023.



ATA DE CRIAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DO SANEAMENTO PÚBLICO.

Às quinze horas do dia dezoito de abril de dois mil e vinte e três, reuniram-se, nas dependências da Câmara dos Deputados, as Senhoras e os Senhores Deputados e Senadores e Senadoras, conforme lista anexa, com o objetivo de criar a Frente Parlamentar Mista em Defesa do Saneamento Público. Foram escolhidos para presidir e secretariar os trabalhos os (as) Senhores (as), Deputado Joseildo Ramos e o Deputado João Daniel, respectivamente. Após aberta a sessão, os parlamentares presentes usaram da palavra. Iniciada a reunião, foi colocada em discussão a proposta do Estatuto da Frente Parlamentar Mista, que foi aprovado por unanimidade, cujo texto segue anexo. Aprovado o estatuto, passou-se à eleição da Mesa da Frente Parlamentar, sendo eleitos: Presidente: Deputado Joseildo Ramos, Vice-Presidente: Deputado Daniel Almeida Secretário Geral Deputado Guilherme Boulos; após eleitos, os mesmos tomaram posse imediatamente. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pela Mesa e pelos parlamentares Deputados e Deputadas presentes.

